

1ª Medição IFET bloco Q - periodo de 13/10/22 a 13/02/23

2 mensagens

Jaime Carvalho <jaime.mtrindade@gmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 22:50

Responder a: jaime.mtrindade@gmail.com

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, SONIA MARIA DAS GRAÇAS <soniamaria.mtrindade@gmail.com>

Prezada Catarina,

Segue 1ª medição do IFET Bloco Q para conferencia e aprovação.

Relatório fotográfico segue pelo link do google drive

Qualquer duvida nos fale

Sds

Jaime

 **1 - Relatório Fotográfico nº01 - 1ª Medição -.....**

--

Jaime Carvalho

M Trindade Construtora Ltda

Rua Cristovam Molinari - 12 - Morro da Gloria - Juiz de Fora - MG CEP 36035-125

CNPJ: 42.963.769/0001-55 - INSC. ESTADUAL ?367.073.746-0076

Cel : 032 8419 1933 - Fone- 032 3257 9525

jaime.mtrindade@gmail.com

www.mtrindadeconstrutora.com.br

Em atividade desde 1993



Planilha 1ª Medição - IFET.xlsx

887K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

17 de fevereiro de 2023 às
15:24

Para: jaime.mtrindade@gmail.com

Cc: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, SONIA MARIA DAS GRAÇAS <soniamaria.mtrindade@gmail.com>

Prezado Jaime,

A equipe de fiscalização analisou a planilha apresentada e precisou alterá-la para atender ao disposto no edital e seus anexos. Segue planilha contendo as revisões da fiscalização.

As revisões foram baseadas no que consta no anexo I Projeto Básico:

"9.5. Apresentar aos fiscais técnicos da obra, antes do início da retirada de entulhos, os documentos de autorização de funcionamento do local que receberá os resíduos da obra."

"9.6. Apresentar aos fiscais técnicos da obra, durante toda a sua execução e sempre que ocorrer remoção de resíduos do canteiro, o CTR – Controle de Transporte de Resíduos."

"16.1. Medir-se-á as etapas de serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra."

"16.3. Não será motivo de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transportes, equipamentos e encargos."

Assim, para a medição dos serviços de retirada de entulho, favor encaminhar a documentação necessária.

Reforço ainda que, conforme registrado em diário de obra e e-mails, a estrutura do telhado não foi executada conforme projeto licitado, necessitando que a empresa apresente o projeto executivo atualizado acompanhado de ART. Caso não seja apresentado até a próxima medição, o valor referente ao item 6.4 será glosado.

Caso queiram realizar a medição considerando a planilha revisada da fiscalização, seguem orientações:

A planilha da 1ª medição do Contrato nº 53/2022 - OBRA DE INTERLIGAÇÃO DO POÇO ARTESIANO E REALIZAÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO II DO CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI - no valor de **R\$ 146.611,83**.

Favor encaminhar os seguintes documentos conforme consta no anexo I - Projeto Básico:

"17.5. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados conforme segue:

17.5.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

17.5.1.1. De modo a garantir o planejamento e os recolhimentos de impostos até as datas de vencimento, as Notas Fiscais deverão ser emitidas e apresentadas à fiscalização até o vigésimo dia de cada mês.

17.5.2. Planilha de Medição, conforme modelo do IF Sudeste MG, contendo todos os serviços executados e assinada pelo Responsável Técnico e pelo representante da Contratada.

17.5.3. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

17.5.4. Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

17.5.5. Guia para recolhimento do ISSQN da Prefeitura de onde for executado o serviço. Este imposto será recolhido pelo Contratante."

Solicito que os documentos supracitados sejam enviados em pdf e preferencialmente assinados de forma digital.

Conforme orientações da Coordenadora Geral de Contabilidade do IF Sudeste MG:

- Não haverá a retenção da Contribuição Social destinada à Previdência Social, desde que no momento do pagamento a empresa esteja, no CNPJ, com código 41.20-4-00 (Construção de edifícios) na atividade econômica. Sendo assim, caso não esteja, favor nos encaminhar para uma nova orientação.
- Em relação a base de cálculo do ISS, o valor será o preço do serviço. Não integram o preço do serviço o valor dos materiais fornecidos pelo prestador desde que o material seja incorporado na obra, observando o quantitativo, espécie e valor. O preço do material será o valor da compra, comprovado pela nota fiscal. Na hipótese de não observância ao disposto acima, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador, para fins de dedução, poderá ser arbitrado em até 55% (cinquenta e cinco por cento) do preço dos serviços. O

documento de arbitramento deverá ser entregue ao órgão com o reconhecimento e autorização da Prefeitura de Juiz de Fora. Em relação a base de cálculo do ISS, a base de cálculo do Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza será o valor total da nota fiscal.

Conforme orientações anteriores, a nota deve ser emitida e encaminhada ao fiscal do contrato até o vigésimo dia de cada mês. Caso contrário, solicitamos que a NF seja emitida apenas após o dia 1º do próximo mês. Considerando a publicação de ponto facultativo até o dia 22 às 14h, pedimos que encaminhe a medição ainda hoje ou somente no dia 1º.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Catarina Vieira Nagahama

IF Sudeste MG - Reitoria
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Av. Luz Interior, 360 - 4º Andar
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG

(32) 3257-4140

(32) 98425-2450



Planilha 1ª Medição - Bloco Q comentada.xlsx

743K